

## RESOLUÇÃO CONSEPE 77/2000

DISPÕE SOBRE A APLICABILIDADE DO REGIMENTO GERAL DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO PARA O CURSO DE MEDICINA, DO CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE, DO CÂMPUS DE BRAGANÇA PAULISTA.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 15, XIV do Estatuto, e em cumprimento à deliberação do Colegiado em 14 de setembro de 2000, constante do Parecer CONSEPE/CG 55/2000 - Processo 89/2000, baixa a seguinte

### RESOLUÇÃO

**Artigo 1º** - Fica definida como disciplina, para efeito de reprovação no semestre ou na série, o que é identificado como unidade, no Projeto Pedagógico do Curso de Medicina.

**Artigo 2º** - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias.

Bragança Paulista, 14 de setembro de 2000.

Frei Fábio Panini, OFM  
Presidente